

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 61 · 28 de junho de 2024

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

.....

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

Diretoria de Licenciamento Ambiental

José Dias da Silva

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Julia Kishida Bochner

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres

Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

Ronaldo Carlos de Medeiros Júnior

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria da Vice-Presidência

.....



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP) Atos do Superintendente

| | | |
|--|-------|---|
| Processo E-07/202386/2001 | | |
| F.P.R. Indústria de Cerâmica Eireli - EPP | | 5 |
| DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM) | | |
| Atos do Diretor | | |
| Processo E-07/002.10348/2017 | | |
| Clube Náutico de Cabo Frio | | 6 |
| Processo E-07/502280/2009 | | |
| Valdair de Farias Reis | | 6 |
| Processo E-07/200205/2004 | | |
| Sadlog Transportes LTDA | | 6 |
| Processo E-07/202663/2008 | | |
| Posto Boa Viagem LTDA | | 7 |
| Processo E-07/504090/2009 | | |
| Unidas Mineração, Indústria e Comércio LTDA - EPP | | 7 |
| Processo E-07/300271/2007 | | |
| Ampla Energia e Serviços S.A. | | 7 |
| Processo E-07/002.374/2013 | | |
| Solotrat Engenharia Geotécnica LTDA | | 7 |
| Processo E-07/301057/2008 | | |
| Ampla Energia e Serviços S.A. | | 8 |
| Processo E-07/002.04103/2015 | | |
| Transportes Única Petrópolis LTDA | | 8 |
| Processo E-07/511653/2011 | | |
| Cerâmica Colonial LTDA | | 8 |
| Processo E-07/203705/2005 | | |
| Man Diesel & Turbo Brasil LTDA | | 8 |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Processo E-07/002.4370/2015 | 9 |
| Brasilpet Reciclagem de Plásticos LTDA | |
| Processo E-07/002.10938/2016 | 9 |
| Cerâmica Vila Nova LTDA | |
| Processo E-07/512016/2010 | 9 |
| Metanauto Posto de Combustíveis LTDA | |
| Processo E-07/510974/2012 | 9 |
| L.C.H. Empreendimentos Imobiliários LTDA | |
| Processo E-07/501502/2009 | 10 |
| Pedro Henrique Duarte Ferreira | |
| Processo E-07/502947/2010 | 10 |
| LafargeHolcim (Brasil) S.A. | |
| Processo E-07/201393/1999 | 10 |
| Cavalcanti & Cia LTDA | |
| Processo E-07/204074/2006 | 10 |
| Posto de Gasolina Divino Salvador LTDA | |
| Processo E-07/002.105554/2018 | 11 |
| Sinal Empreendimentos e Incorporações LTDA | |
| Processo E-07/507774/2011 | 11 |
| S.J. Posto de Combustíveis LTDA | |
| Processo E-07/102877/2008 | 11 |
| Posto Nova Queimados LTDA | |
| Processo E-07/200518/2004 | 11 |
| Rápido Macaense LTDA | |
| Processo E-07/509404/2011 | 12 |
| Itiza Montagens e Manutenções Industriais LTDA | |
| Processo E-07/002.14429/2015 | 12 |
| Charlotte Empreendimentos e Participações LTDA | |
| Processo E-07/002.3000/2013 | 12 |
| Condomínio do Eco Resort de Angra | |

SUMÁRIO

| | | |
|---|--|----|
| Processo E-07/501630/2011 | | |
| Axor Comércio de Materiais Extração e Transportes LTDA - ME | | 12 |
| Processo E-07/002.2497/2014 | | |
| Iate Clube Aquidabá | | 13 |
| Processo E-07/100712/2003 | | |
| AABC Mineração Santo Antônio LTDA | | 13 |
| CONSELHO DIRETOR (CONDIR) | | |
| Atos do Conselho Diretor | | |
| Processo E-07/203692/2001 | | |
| Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu | | 13 |
| Processo E-07/200154/1999 | | |
| Auto Viação 1001 LTDA | | 14 |

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)
Atos do Superintendente

De 27 de junho de 2024

Processo E-07/202386/2001

F.P.R. Indústria de Cerâmica Eireli - EPP

Notificação 01136038

Validade: 15 dias a partir da publicação

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificado que o referido processo foi indeferido (Indeferimento nº IN053679). O requerente tem prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para interposição de Recurso Administrativo contra o indeferimento do requerimento solicitado, conforme Art. 59 do Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009.

De 27 de junho de 2024

Processo E-07/202386/2001

F.P.R. Indústria de Cerâmica Eireli - EPP

Indeferimento IN053679

Validade: Tempo indeterminado

Indeferido, com base no despacho de fls. 147, o requerimento de renovação da Licença de Operação - LO FE001760, para a atividade de extração de argila em cava seca, realizado através do processo E-07/202386/2001, na Fazenda Bugalho-Carmo - Goitacazes, no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendente

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DIRLAM)**Atos do Diretor****De 21 de junho de 2024****Processo E-07/002.10348/2017****Clube Náutico de Cabo Frio****Indeferimento IN053666**

Indeferido o requerimento da Autorização Ambiental para Intervenção em APP, em trecho da FMP do canal do Itajuru, para o empreendimento localizado na Rua dos Meros, Ogiva, no município de Cabo Frio/RJ (RH VI - Lagos São João), sob a seguinte coordenada geográfica de referência: 22°52'13.20"S / 42°00'35.66"O (SIRGAS2000), com base no Parecer Técnico nº 212/2023/SERVFAM/GERLIRH (fls. 130-132), considerando o não atendimento à Notificação nº EHIDNOT/01115413, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de junho de 2024**Processo E-07/502280/2009****Valdair de Farias Reis****Indeferimento IN053659**

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para corte de floresta plantada situada na Fazenda Rosa de Saron - Agulhas dos Leais, no município de Santa Maria Madalena/RJ, com base no Parecer Técnico nº 94/2003/GELAF (fls. 22), considerando o não atendimento à Notificação nº GELAFNOT/01128673, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de junho de 2024**Processo E-07/200205/2004****Sadlog Transportes LTDA****Indeferimento IN053667**

Indeferido o requerimento da Licença de Operação para realizar a atividade de transporte de produtos perigosos, com base no Parecer Técnico nº 277/2023/SELART/GELRAC (fls. 557), considerando o não atendimento à Notificação nº SELARTNOT/01013799, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de junho de 2024**Processo E-07/202663/2008****Posto Boa Viagem LTDA****Indeferimento IN053661**

Indeferido o requerimento da Licença de Operação para operar na área um posto de revenda, visando à comercialização de combustíveis líquidos e GNV, com base no Parecer Técnico nº 228/19/SELART/GELRAC (fls. 832-833), considerando que, às fls. 808, o Posto Boa Viagem LTDA desiste do requerimento de Licença de Operação aberto no INEA, apoiado no artigo 49 da Lei Estadual nº 427/2009, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de junho de 2024**Processo E-07/504090/2009****Unidas Mineração, Indústria e Comércio LTDA - EPP****Indeferimento IN053665**

Indeferido o requerimento do Certificado Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial, com base no Parecer Técnico nº 379/2023/SERVORH/GERLIRH (fls. 31), considerando que o ponto de captação já se encontra regularizado pela CA nº IN002498, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de junho de 2024**Processo E-07/300271/2007****Ampla Energia e Serviços S.A.****Indeferimento IN053662**

Indeferido o requerimento da Autorização Ambiental para implantação da extensão de rede de energia elétrica no município de Mangaratiba/RJ, com base no Parecer Técnico nº 81/2024/GER-LAF (fls. 80-81), considerando o não atendimento às Notificações nº GELAFNOT/01132894 e GELAFNOT/01105255, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de junho de 2024**Processo E-07/002.374/2013****Solotrat Engenharia Geotécnica LTDA****Indeferimento IN053669**

Indeferido o requerimento do Certificado Ambiental de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial, por meio de um ponto em curso hídrico sem denominação oficial, com base no Parecer Técnico nº 422/2023/SERVORH/GELIRH (fls. 69-70), considerando manifestação de perda de interesse pela parte requerente (fls. 56), e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de junho de 2024**Processo E-07/301057/2008****Ampla Energia e Serviços S.A.****Indeferimento IN053663**

Indeferido o requerimento da Autorização Ambiental para remoção de vegetação, em função da implantação de linha de transmissão em 69 kV com 0,73 km, nos municípios de Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, São José de Ubá e áreas vizinhas, com base no Parecer Técnico nº 82/2024/GERLAF (fls. 133-134), considerando o não atendimento às Notificações nº GELAFNOT/01105257, GELAFNOT/01115865 e GELAFNOT/01132896, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de junho de 2024**Processo E-07/002.04103/2015****Transportes Única Petrópolis LTDA****Indeferimento IN053668**

Indeferido o requerimento do Termo de Encerramento - TE para a área localizada em Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ, que realizava atividades de lavagem, lubrificação, serviços mecânicos, abastecimento da frota de ônibus, além de existir um escritório e garagem para guarda de veículos, com base no Parecer Técnico nº 175/2023/SEAAC/GELRAC (fls. 69-70), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 21 de junho de 2024**Processo E-07/511653/2011****Cerâmica Colonial LTDA****Indeferimento IN053670**

Indeferido o requerimento da Licença Prévia para extração de argila e saibro em cava seca, conforme o processo mineral da ANM nº 890.433/2012 situada no município de Itaboraí/RJ, com base no Parecer Técnico nº 04/2023/GERLANI (fls. 501-502), considerando que o processo da ANM nº 890.433/2012 encontra-se inativo, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 20 de junho de 2024**Processo E-07/203705/2005****Man Diesel & Turbo Brasil LTDA****Indeferimento de Pedido de Averbação**

Indeferido o requerimento da averbação da Licença de Operação referente às atividades de pintura, hidrojateamento, jateamento abrasivo e metalização com base no Parecer Técnico nº 27/2024/GERLIN (fls. 458 - 462), considerando perda de objeto, em razão do encerramento das atividades da empresa no local, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 20 de junho de 2024**Processo E-07/002.4370/2015****Brasilpet Reciclagem de Plásticos LTDA****Indeferimento IN053596**

Indeferido o requerimento do Termo de Encerramento (TE) para a área da antiga empresa Brasilpet Reciclagem de Plásticos LTDA, localizada em Barros Filho, município do Rio de Janeiro/RJ, com base no Parecer Técnico nº 176/2023/SEAAC/GELRAC (fls. 62-63), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 20 de junho de 2024**Processo E-07/002.10938/2016****Cerâmica Vila Nova LTDA****Indeferimento IN052056**

Indeferido o requerimento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea por meio de um poço tubular de 40 metros de profundidade, com base no Parecer Técnico nº 18/2021/SEORH/GELRH (fls. 71-72), considerando o não atendimento à Notificação SEORHNOT/01105626, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 20 de junho de 2024**Processo E-07/512016/2010****Metanauto Posto de Combustíveis LTDA****Indeferimento IN053654**

Indeferido o requerimento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para a extração de água bruta subterrânea por meio de um poço tubular, com base no Parecer Técnico nº 074/2022/SEORH/GELRH (fls. 73-74), considerando ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos da Prefeitura de Mesquita/RJ informando que o requerente manifestou não possuir mais interesse em permanecer com o poço, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 20 de junho de 2024**Processo E-07/510974/2012****L.C.H. Empreendimentos Imobiliários LTDA****Indeferimento IN053655**

Indeferido o requerimento do Termo de Encerramento - TE para a área localizada em Petrópolis/RJ, que realizava a atividade de posto de combustíveis líquidos, com base no Parecer Técnico nº 279/2023/SEAAC/GELRAC (fls. 310-315), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 20 de junho de 2024**Processo E-07/501502/2009****Pedro Henrique Duarte Ferreira****Indeferimento IN053656**

Indeferido o requerimento da Certidão Ambiental de Faixa Marginal de Proteção - CAFMP para propriedade no município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ (RH II - Guandu), com base no Parecer Técnico nº 247/2023/SERVFAM/GERLIRH (fls. 45-46), considerando o não atendimento à Notificação nº SEFAMNOT01121817, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 20 de junho de 2024**Processo E-07/502947/2010****LafargeHolcim (Brasil) S.A.****Indeferimento IN053653**

Indeferido o requerimento da renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial, por meio de um ponto no canal do Bicão/RJ, com base no Parecer Técnico nº 60/2024/SERVORH/GELIRH (fls. 176-177), considerando o não atendimento à Notificação nº SEORHNOT/01120793, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 18 de junho de 2024**Processo E-07/201393/1999****Cavalcanti & Cia LTDA****Indeferimento IN053650**

Indeferido o requerimento da Licença de Operação para realizar transporte de coletivo, garageamento, tancagem de combustível, abastecimento da própria frota, mecânica, lavagem, troca de óleo, lubrificação e pintura da frota de veículos, com base no Parecer Técnico nº 028/24/GERLIN (fls. 1636-1640), considerando o não atendimento às Notificações nº GELINNOT/01116052 e GELIN-NOT/01121994, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 18 de junho de 2024**Processo E-07/204074/2006****Posto de Gasolina Divino Salvador LTDA****Indeferimento IN053607**

Indeferido o requerimento do Termo de Encerramento - TE para a área localizada em Piedade - Rio de Janeiro/RJ, que realiza atividades de comércio e varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com base no Parecer Técnico nº 71/2023/SEAAC/GELRAC (fls. 122-125), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 18 de junho de 2024**Processo E-07/002.105554/2018****Sinal Empreendimentos e Incorporações LTDA****Indeferimento IN053651**

Indeferido o requerimento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea, através de dois poços tubulares, com base no Parecer Técnico nº 424/2023/SERVORH/GERLIRH (fls. 100-101), considerando o não atendimento à Notificação nº SEORHNOT/01109049, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 18 de junho de 2024**Processo E-07/507774/2011****S.J. Posto de Combustíveis LTDA****Indeferimento IN053581**

Indeferido o requerimento da Licença de Operação para realizar a atividade de posto de serviço, com base no Parecer Técnico nº 268/2023/SELART/GELRAC (fls. 302), considerando o não atendimento às Notificações nº SELARTNOT/01120348 e SELARTNOT/01126079, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 18 de junho de 2024**Processo E-07/102877/2008****Posto Nova Queimados LTDA****Indeferimento IN053649**

Indeferido o requerimento do Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para extração de água bruta subterrânea, com base no Parecer Técnico nº 189/2024/SERVORH/GELIRH (fls. 123-124), considerando o não atendimento à Notificação nº SEORHNOT/01117958, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 18 de junho de 2024**Processo E-07/200518/2004****Rápido Macaense LTDA****Indeferimento IN053648**

Indeferido o requerimento do Termo de Encerramento - TE para a área localizada em Benfica - Rio de Janeiro/RJ, para realizar atividades de abastecimento de combustível, com base no Parecer Técnico nº 74/2023/SEAAC/GELRAC (fls. 215-218), considerando o não atendimento contínuo aos atos administrativos executados por este órgão ambiental, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 18 de junho de 2024**Processo E-07/509404/2011****Itiza Montagens e Manutenções Industriais LTDA****Indeferimento IN053646**

Indeferido o requerimento da Licença de Operação para as atividades de serviços de jateamento, limpeza e recuperação de tanques e semelhantes em unidades de terceiros, com base no Parecer Técnico nº 003/2024/GERLIN (fls. 98-102), considerando o não atendimento à Notificação nº GELIN-NOT/01121929, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 18 de junho de 2024**Processo E-07/002.14429/2015****Charlotte Empreendimentos e Participações LTDA****Indeferimento IN053647**

Indeferido o Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para a extração de água bruta subterrânea por meio de um poço, com base no Parecer Técnico nº 119/2024/SERVORH/GELRH (fls. 69-70), considerando o não atendimento à Notificação nº SEORHNOT/01131495, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 10 de junho de 2024**Processo E-07/002.3000/2013****Condomínio do Eco Resort de Angra****Indeferimento IN053605**

Indeferido o requerimento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água bruta superficial, por meio de três pontos, com base no Parecer Técnico nº 56/2024/SERVORH/GELRH (fls. 246-247), considerando o não atendimento à Notificação nº SEORHNOT/01120793, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 10 de junho de 2024**Processo E-07/501630/2011****Axor Comércio de Materiais Extração e Transportes LTDA - ME****Indeferimento IN053606**

Indeferido o requerimento da Licença Prévia e da Instalação, a ser transformado em requerimento da Licença Ambiental Integrada destinada à localização, concepção e instalação de infraestrutura para futura dragagem de manutenção da calha do rio Brejo da Costa situado no município de Maricá/RJ, com base no Parecer Técnico nº 34/2023/GELANI (fls. 225-227), considerando que, neste caso, o licenciamento ambiental compete ao ente municipal, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 10 de junho de 2024**Processo E-07/002.2497/2014****Iate Clube Aquidabá****Indeferimento IN053603**

Indeferido o requerimento do Certificado de Uso Insignificante de Recursos Hídricos para extração de água bruta por meio de um poço tubular, com base no Parecer Técnico nº 423/2023/SERVORH/GELIRH (fls. 82), considerando perda de objeto, pois o poço já foi tamponado, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 10 de junho de 2024**Processo E-07/100712/2003****AABC Mineração Santo Antônio LTDA****Indeferimento IN053602**

Indeferido o requerimento da Autorização Ambiental para obras hidráulicas de baixo impacto ambiental (AA), para limpeza e desassoreamento do canal da Costa ou Itaipuaçu, com base no Parecer Técnico nº 12/2024/SERVHID/GERLIRH (fls. 48-50), considerando o não atendimento à Notificação nº SEHIDNOT/01119460, dando margem à aplicação da Resolução INEA nº 129/2015, de 3 de dezembro de 2015, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

José Dias da Silva**Diretor****CONSELHO DIRETOR (CONDIR)****Atos do Conselho Diretor****De 8 de maio de 2024****Processo E-07/203692/2001****Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu****Indeferimento IN053614**

Indeferido o requerimento da Licença de Instalação para remediação de vazadouro de resíduos e implantação de aterro sanitário municipal para destinação adequada de lixo urbano, comercial, industrial e hospitalar da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, no município de Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme decisão do Conselho Diretor em sua 724ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 2 de maio de 2024, com base no Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 01/2023/GERLANI (fls. 225-233), considerando que não foi possível prosseguir com a análise do processo devido ao não atendimento integral das notificações referentes à apresentação de informações e documentos pendentes necessários para o andamento do processo, e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

De 4 de abril de 2024

Processo E-07/200154/1999

Auto Viação 1001 LTDA

Indeferimento IN053565

Indeferido o requerimento da Licença de Operação, para transporte coletivo de passageiros que realiza as atividades de parqueamento, tancagem de combustível, abastecimento da própria frota, manutenção elétrica e mecânica (lanternagem, pintura, troca de pneus, lubrificação e substituição de peças, manutenção do sistema de refrigeração de ar), limpeza e lavagem dos veículos, no município do Rio de Janeiro/RJ, conforme decisão do Conselho Diretor em sua 717ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 13 de março de 2024, com base no Parecer Técnico nº 68/2023/GERLIN (fls. 1495-1499), uma vez que a empresa Auto Viação 1001 LTDA possui Licença Municipal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC sob o nº LMO Nº002052/2016 (fls. 1477-1478), e, ainda, nos demais elementos do processo em referência.

Renato Jordão Bussiere

Presidente do Condir